



**LEI Nº 647/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

**EMENTA:** "Denomina nome de Espaço Público deste Município e dá outras providências".

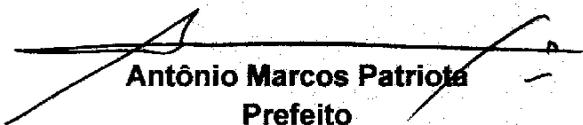
O **Prefeito do Município de Juupi do Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica do Município de Juupi, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado de "BARNABÉ LUCAS DE OLIVEIRA", a Praça Academia das Cidades, deste Município.

**Artigo 2º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juupi em 25 de junho de 2018.

  
**Antônio Marcos Patriota**  
Prefeito